



# Governo Municipal de Brejão

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-08/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2024:

a) **CONTRATANTE. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Prefeita, Dra. **Elisabeth Barros de Santana**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.926.744-\*\*, e na CI-RG sob o nº \*.710.\*\*\* – SDS/PE, residente e domiciliada neste Município de Brejão - PE; e, do outro lado:

b) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Rua Capitão Francisco Furtado, nº 36, Centro, Brejão/PE, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente pela Secretária a **Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.560.314-\*\*, e no RG sob o nº \*\*729\*\* – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº 1263, Bairro: Magano, cidade de Garanhuns – PE.

c) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopez, 210, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Secretário o **Sra. Francisca Andrea Santana De Godoy**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.423.074-\*\*, e no RG sob o nº \*\*264\*\* – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary, S/N, Centro, nesta cidade de Garanhuns – PE.

d) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado legalmente pelo Secretário o **Sr. Erivan Lopes Peixoto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.629.284-\*\*, e na CI-RG sob o nº \*\*2.11\* – SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa da Santa Cruz, 04, Centro, Brejão – PE.

e) Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024 - SRP. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 004/2024, e em conformidade com as disposições a seguir, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**EMPRESA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (Medical Mais Soluções em Saúde)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40295063000137, e-mail: medicalmais2021@gmail.com, telefone: (81) 9984-47462, neste ato representada pelo Procurador o **Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa Da Silva**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº. \*\* 6449 \*\* – UF e CPF/MF sob o nº \*\*. 893.254-\*\*, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

### 01. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição de **materiais de mobília, equipamentos permanentes, informáticas, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e utensílios em geral**, através de empresa(s), conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste termo.

Brejão/PE  
Fl. nº 039/2024  
Comissão de Licitação





# Governo Municipal de Brejo

1.2. Integra o presente instrumento, independente de transcrio, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregao Eletrnico n 006/2024 - SRP, e demais elementos.

## 2. CLUSULA SEGUNDA – DOS PREOS, ESPECIFICAES E QUANTITATIVOS

2.1. O preo global de Valor Total – R\$: 195.791,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais), conforme especificado por valores unitrios, referente ao(s) item(s), conforme tabela abaixo:

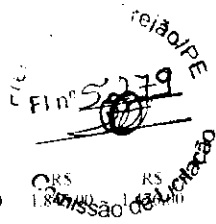
5278  
 0000  
 Brejo/PE  
 Comissão de Licitação

Item	Descrio	Und	Marca	VL Unit.	FMAS	FME	FMS	PMB	FMAS	FME	FMS	PMB
8	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADOR - BEBEDOURO DE COLUNA ELETRONICO - TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEIS DE TEMPERATURA DE 5°C A 15°C, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS/HORA, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31,2 CM X 100,4 CM X 31,1 CM, PESO APROXIMADO DE 14,8 KG. EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	KARINA-30	R\$ 670,00	4	10	6	2	R\$ 2.680,00	R\$ 6.700,00	R\$ 4.020,00	R\$ 1.340,00
21	ARMARIO DE ESCRITORIO - ARMARIO PARA ESCRITORIO EM MDF COM 2 PORTAS BLIV, MEDINDO 171,5 CM X 60,0 CM X 58,5 CM, PESO APROXIMADO DE 35,0 KG - COR MADEIRA	UND	UNIMOVEIS-ARMARIO171	R\$ 190,00	4	4	5	0	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00
	MESA BIRO DE MADEIRA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS E CHAVES - MESA BIRO DE MADEIRA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS E CHAVES - COR CINZA, CONFECCIONADA EM MATERIAL MDP DE MDF, ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDADA COM FITA DE BORDA PIS EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, E MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA DE 75 CM, LARGURA DE 129 CM, E PROFUNDIDADE DE 60 CM. OBS: MEDIDAS PODEM SOFRER VARIAOES DE 5%. GARANTIA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE MONTADO.	UND	UNIMOVEIS-MB120CG	R\$ 280,00	4	16	5	0	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
	MESA BIRO DE MADEIRA MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS - MESA BIRO DE MADEIRA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS E CHAVES - COR CINZA, CONFECCIONADA EM MATERIAL MDP OU MDF, ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDADA COM FITA DE BORDA PIS EM AÇO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI A PO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, E MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA DE 75 CM, LARGURA DE 129 CM, E PROFUNDIDADE DE 60 CM. OBS: MEDIDAS PODEM SOFRER VARIAOES DE 5%. GARANTIA DE 24 MESES. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE MONTADO.	UND	UNIMOVEIS-MB120SG	R\$ 224,00	2	15	0	0	R\$ 448,00	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO NO MÍNIMO (1360 X 530 X 480 MM) - (ANEXO) CORPO NA COR CINZA, GAVETAS NA COR CINZA, CHAPAS DE AÇO MACIA (22) COM 04 (QUATRO) GAVETAS TAMANHO OBJETO PARA ARMAZENAR PASTAS SUSPENSA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS MESMAS ATRAVES DE TRILHO TELESCÓPIO PROGRESSIVO COM 52 ESFERA CADA, PROVIDOS COM ESFERAS DE AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ENCAIXE E DESENCAIXE DAS GAVETAS. OS TRILHOS POSSUEM 02 (DOIS) AMORTECEDORES PRODUZIDOS DE POLIPROPILENO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO ABRE E FECHAR. AS GAVETAS DEVEM SER DOTADAS DE CONTRACHAPAS NA SUA PARTE FRONTAL AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA PEÇA POSSUIR PORTA-ETIQUETA EM ALTO RELEVO ESTAMPADOS NA PARTE FRONTAL DA GAVETA. PUNADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA GAVETA, COM VARRITAS LATERAIS PARA SUSENTAÇÃO DAS PASTAS	UND	UNIMOVEIS-ARQ04	R\$ 680,00	5	5	2	3	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.360,00	R\$ 2.040,00
36	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES - CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA - ENCOSTO E ASSENTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO), CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE AÇO, GARANTIA DO FORNECEDOR 24 MESES. PESO SUPORTADO (KG): 130. POR ASSENTO, MODELO LONGARINA PARA ESCRITORIO	PR	UNIMOVEIS-LONG01	R\$ 280,00	6	4	4	4	R\$ 1.704,00	R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2024/1016021550.pdf>  
 assinado por: idUser:56



# Governo Municipal de Brejão



REFERÊNCIA DO MODELO: LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES - ITENS INCLUIDOS NA EMBALAGEM DA ADEIRA LONGARINA 3 LUGARES.

CADEIRA LONGARINA - CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FINA ENCOSTO E ASSENTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR, 24 MESES. PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO. MODELO LONGARINA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES - ITENS INCLUIDOS NA EMBALAGEM DA ADEIRA LONGARINA 4 LUGARES.

CADEIRA FINA - CADEIRA FINA 4 PÉS SEM APOIO DE BRAÇO - CADEIRA ESCRITÓRIO FINA BASE FINA SEM BRAÇOS, SEM RODÍZIOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO OU FERRO PINTADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROLÍTICA COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFEADOS, ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM CORTINOU COIRINO NA COR PRETA LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 45CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 40CM BASE COM PÉLO MENOS 04 (QUATRO) SAPATAS PONTIIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE CARGA 120KG DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS NRI7 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS E BRAÇOS - CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS E BRAÇOS - CADEIRA ERGOMÉTRICA COM RODÍZIOS E APOIO PARA BRAÇO, SUPORTE APOIA-BRAÇOS REGULÁVEL NA ALTURA, BASE GIRATORIA COM ARANHA DE 05 HASTES, MATERIAL EM NYLON INJETADO NA COR PRETA, PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS, ASSENTO COM ESPESSURA IGUAL OU MAIOR QUE 50 MM E DENSIDADE DE NO MÍNIMO, 50KG/M3, REVESTIMENTO EM CORTINOU POLÍESTER NA COR PRETA, DIMENSÕES DO ASSENTO: PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 490MM LARGURA MÍNIMA DE 480MM E MÁXIMA DE 580MM DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE CARTUCHOS DE AR COMPRIMIDO (GÁS) COM VARIAÇÃO MÍNIMA DO CURSO EM 100MM, ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICA, COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, CAPACIDADE DE PESO, 120KG GARANTIA DE 36 MESES DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NRI7. O produto deverá ser entregue montado

ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS E MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DE 2,00M LARGURA DE 90 A 100CM E PROFUNDIDADE DE 30CM. COR CINZA OBS: MEDIDAS PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE 5%.

MESA REUNIÃO REDONDA - MESA REUNIÃO REDONDA - MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA Prensada REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR MADEIRA, FORMATO CIRCULAR, COM APROXIMADAMENTE 1,10M A 1,20M DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI DEVE POSSUIR PÉS COM PONTIIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.

ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRA 1,50 C. CHAVES CINZA. ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - 1,50X 75X 23P DE AS COPLAS DE CHAVES TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO.

MESA DE FILTRO - ARMÁRIO BALCÃO MULTIFUNÇÃO SUPORTE BEBEDOURO 1 PORTA LARGURA NA COR BRANCO, EM MDP TIPO DE PINTURA UV, GAVETAS E SUPORTA ATÉ 5KG. PORTAS OU TIPO DE PORTA

Item	Descrição	UNID	UNIMOVEIS- LONGARINA	RS	6	4	5	4	RS	RS	RS	RS
37	REFERÊNCIA DO MODELO: LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES - ITENS INCLUIDOS NA EMBALAGEM DA ADEIRA LONGARINA 3 LUGARES. CADEIRA LONGARINA - CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FINA ENCOSTO E ASSENTO EM POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO). CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR, 24 MESES. PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO. MODELO LONGARINA PARA ESCRITÓRIO REFERÊNCIA DO MODELO: LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES - ITENS INCLUIDOS NA EMBALAGEM DA ADEIRA LONGARINA 4 LUGARES.	UND		369,00	6	4	5	4	2.214,00	1.476,00	1.875,00	1.476,00
38	CADEIRA FINA - CADEIRA FINA 4 PÉS SEM APOIO DE BRAÇO - CADEIRA ESCRITÓRIO FINA BASE FINA SEM BRAÇOS, SEM RODÍZIOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO OU FERRO PINTADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROLÍTICA COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFEADOS, ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM CORTINOU COIRINO NA COR PRETA LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMO 45CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 40CM BASE COM PÉLO MENOS 04 (QUATRO) SAPATAS PONTIIRAS DE PROTEÇÃO INFERIOR, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE DE CARGA 120KG DEVE SER ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS NRI7 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).	UNID	UNIMOVEIS- CDEINSEI	137,00	20	25	20	10	2.740,00	3.425,00	2.740,00	1.370,00
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS E BRAÇOS - CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS E BRAÇOS - CADEIRA ERGOMÉTRICA COM RODÍZIOS E APOIO PARA BRAÇO, SUPORTE APOIA-BRAÇOS REGULÁVEL NA ALTURA, BASE GIRATORIA COM ARANHA DE 05 HASTES, MATERIAL EM NYLON INJETADO NA COR PRETA, PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS, ASSENTO COM ESPESSURA IGUAL OU MAIOR QUE 50 MM E DENSIDADE DE NO MÍNIMO, 50KG/M3, REVESTIMENTO EM CORTINOU POLÍESTER NA COR PRETA, DIMENSÕES DO ASSENTO: PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 450MM E MÁXIMA DE 490MM LARGURA MÍNIMA DE 480MM E MÁXIMA DE 580MM DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE CARTUCHOS DE AR COMPRIMIDO (GÁS) COM VARIAÇÃO MÍNIMA DO CURSO EM 100MM, ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICA, COM REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL, CAPACIDADE DE PESO, 120KG GARANTIA DE 36 MESES DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NRI7. O produto deverá ser entregue montado	CX	UNIMOVEIS- CDSFCCB	299,00	10	5	10	10	2.990,00	1.495,00	2.990,00	2.990,00
40	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO - ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS E MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA DE 2,00M LARGURA DE 90 A 100CM E PROFUNDIDADE DE 30CM. COR CINZA OBS: MEDIDAS PODEM SOFRER VARIAÇÕES DE 5%.	CX	UNIMOVEIS- EST16P50	278,00	10	25	10	5	2.780,00	6.950,00	2.780,00	1.390,00
41	MESA REUNIÃO REDONDA - MESA REUNIÃO REDONDA - MESA DE REUNIÃO DE MADEIRA Prensada REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR MADEIRA, FORMATO CIRCULAR, COM APROXIMADAMENTE 1,10M A 1,20M DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI DEVE POSSUIR PÉS COM PONTIIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	PC	UNIMOVEIS- MRR120	330,00	3	1	1	0	990,00	330,00	330,00	RS 0,00
44	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COM PRATELEIRA 1,50 C. CHAVES CINZA. ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - 1,50X 75X 23P DE AS COPLAS DE CHAVES TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PÉS REFORÇADOS DE AÇO.	CX	UNIMOVEIS- ARM2P150	498,00	5	25	5	0	2.450,00	12.250,00	2.450,00	RS 0,00
46	MESA DE FILTRO - ARMÁRIO BALCÃO MULTIFUNÇÃO SUPORTE BEBEDOURO 1 PORTA LARGURA NA COR BRANCO, EM MDP TIPO DE PINTURA UV, GAVETAS E SUPORTA ATÉ 5KG. PORTAS OU TIPO DE PORTA	CX	UNIMOVEIS- ARMBBD	419,00	0	5	0	0	RS 0,00	2.095,00	RS 0,00	RS 0,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
<http://ciouid.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241016021550.pdf>  
 assinado por: idUser 56



# Govorno Municipal de Brejo



BATER PUXADORES ALUMINIO CORREDIÇAS METALICAS DOBRADIÇAS METALICAS PIS 4 MATERIAL DOS PIS PLASTICO SUPORTA ATE 20KG PESO 12,3KG

ARMARIO GUARDA VOLUMES - ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIARIO - **ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO** - ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIARIO CHAPA DO AÇO: 26 MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA 1980MM LARGURA 1225MM PROFUNDIDADE 400MM ROUPEIRO 20 PORTAS PEQUENAS COM PÊLO PARA CADEADO OU FECHADURA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA IDEAL PARA VESTIARIOS, CLUBES, SUPERMERCADOS, ESCOLAS, ACADEMIAS, HOSPITAIS, E MUITO MAIS ATENDE AS NRS 18 E 24 DO MINISTERIO DO TRABALHO - COR ANZA

47

UND	UNIMOVEIS-ARMRP20P	R\$ 1.290,00	0	1	5	0	R\$ 0,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00	R\$ 0,00
-----	--------------------	--------------	---	---	---	---	----------	--------------	--------------	----------

ARMARIO VITRINE 2 PORTAS - **ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS** - EM CHAPA DE AÇO 1020 X 16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA N 22 (0,75MM) A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, POSSUI LATERAIS COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM DIMENSÕES DO ARMARIO (GABINETE) 651 X

48

POST	UNIMOVEIS-V12P	R\$ 820,00	0	0	5	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.100,00	R\$ 820,00
------	----------------	------------	---	---	---	---	----------	----------	--------------	------------

MESA PARA IMPRESSORA - **MESA PARA IMPRESSORA** - MESA PARA IMPRESSORA CONFECCIONADA EM MADEIRA MDE/MDP BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDE/MDP DIMENSÕES 0,50CM X 0,40CM X 0,74CM GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO ARMARIO MULTUISO - **ARMÁRIO MULTUISO** - ALTO 2 PORTAS 8 PRATELEIRAS - ARMARIO MULTUISO 2 PORTAS COM CHAVE BRANCO COM PÊLO CHAVE MATERIAL MDP PINTURA REVESTIMENTO FOSCO TIPO DE PORTA DE BATER PORTAS 02 DOBRADIÇA CURVA COM CAIÇÓ 26MM SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM) 188 (A) X 611 (L) X 39 (P)

UND	UNIMOVEIS-MB56	R\$ 150,00	10	20	20	10	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
-----	----------------	------------	----	----	----	----	--------------	--------------	--------------	--------------

CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA - **CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA** MACIÇA COR IMBUTA PRODUZIDA EM MADEIRA PINUS MACIÇA E COM ACABAMENTO EM CORES MODERNAS E ATUAIS, RESISTENTE E ALTA DURABILIDADE ECOLOGICAMENTE CORRETA TODA MADEIRA UTILIZADA NA FABRICAÇÃO DEVE SER DE REFLORSTAMENTO TRATADA E SECA EM ESTUFAS COM UMIDADE IDEAL SEGUINDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, POSSUI FACIL MONTAGEM E ALTA RESISTÊNCIA A CAMA POSSUI DUPLA FURAÇÃO OU SEJA, PODEM SER MONTADAS PARA COLCHÕES DE 0,78M L DE 0,88M DIMENSÕES CAMA ALTURA 80CM LARGURA 93CM COMPRIMENTO 202CM

54

UND	OMCSMDF	R\$ 740,00	0	0	8	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.920,00	R\$ 0,00
-----	---------	------------	---	---	---	---	----------	----------	--------------	----------

ARMARIO COPA COZINHA - **ARMÁRIO COPA COZINHA** - ARMARIO AEREO PARA COZINHA, 6 PORTAS, 100% MDE BRANCO, MFDINDO LNPXA (240CM X 31 CM X 68 CM)

55

UND	UNIMOVEIS-ARMCZ6P	R\$ 1.130,00	3	0	1	0	R\$ 3.390,00	R\$ 0,00	R\$ 1.130,00	R\$ 0,00
-----	-------------------	--------------	---	---	---	---	--------------	----------	--------------	----------

MESA REFEITORIO INFANTIL - **MESA REFEITÓRIO** - MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES INFANTIL COM 02 BANCOS (SOLTOS DA MESA E SEM ENCASTO QUE POSSAM ENCAIXAR EMBAINO DA MESA), ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS DE AÇO OU AÇO CARBONO, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM MESA DE REFEITÓRIO PARA 10 LUGARES INFANTIL COM 02 BANCOS (SOLTOS DA MESA E SEM ENCASTO QUE POSSAM ENCAIXAR EMBAINO DA MESA), ESTRUTURA DA MESA E DOS BANCOS DE AÇO OU AÇO CARBONO, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTI CORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-COR PRETA, TAMPÕES E BANCOS EM RESINA TERMOPLASTICO ABS, ALTO

57

UND	UNIMOVEIS-MIRINF0L	R\$ 890,00	2	20	0	0	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-----	--------------------	------------	---	----	---	---	--------------	---------------	----------	----------

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ciouid.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-2024/1016021550.pdf>  
 assinado por: idUser 56



# Govorno Municipal de Brejo



IMPACTO COM MÍNIMO DE 15 MM MEDIDAS GERAIS MÍNIMAS APROXIMADAS A X L X P: 50 CM X 200 CM X 55 CM MEDIDA DO TAPETE: 200 CM X 55 CM MEDIDA DO BANCO: 30 X 180 CM X 30 CM ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÓMICO EM COMPENSADO 10 MM REVESTIDO COM FÓRMICA TEXTURIZADA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO CORES A ESCOLHER. MODELOS APROVADOS PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR

**CADEIRA DE BANHO - CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA** - MODELO D30 ATE 100KG ASSENTO DE PLÁSTICO COM ENCOSTO E APOIO DE BRAÇOS DIMENSÕES: 86 CM DE ALTURA X 49,3 CM DE LARGURA X 59 CM DE PROFUNDIDADE. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 100KG. Garantia de 12 meses. **OBS: Apresentar registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO.**

**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - BALANÇA DIGITAL INFANTIL** - CAPACIDADE 50 KG. TECLADO TIPO MEMBRANA. CONCHA ANATÔMICA DE POLIPROPILENO INJETADO. CAPA ALMOFADADA ANTIGERMES, HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA. CERTIFICADO PELO INMETRO. Garantia de 12 meses. **OBS: Apresentar registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO.**

**DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL** - DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO E TELA DE LCD QUE POSSIBILITE VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, FAIXA DE MEDIÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS MÍNIMO 50 A 240BPM, FAIXA DE TRABALHO MÍNIMA DE 2,0 MHZ, GABINETE CONFECCIONADO EM ABS, FILTRO MINUZADOR DE INTERFERÊNCIAS, E REDUÇÃO DE RUÍDOS DURANTE A FILIAÇÃO, DEVE POSSUIR SUPORTE PARA O TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR E PORTA USB, CONTROLE DO VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS DE INATIVIDADE, ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARGÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO POSSUIR DE ANO DE GARANTIA, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO REGISTRO NA ANVISA. Garantia de 12 meses. **OBS: Apresentar registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO.**

**FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS - FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS** - LÂMPADA LED, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PEDIestal COM HASTE INFERIOR PINTADA, PINTURA EM EPOXI A 250°C DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90,0 A 164,0 CM, BASE DE PEDIestal COM 4 RODÍZIOS. Garantia de 12 meses. **OBS: Apresentar registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO.**

**BOMBO DIVISÓRIA HOSPITALAR - BOMBO DIVISÓRIA HOSPITALAR** EM ALGODÃO LAMINADO TRIPLO - BOMBO HOSPITALAR É CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS, TRÊS QUARTOS DE PREGUNDA POR 9 MM, FACES COM MOVIMENTOS 360° PARA MELHOR APROVEITAMENTO, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: 1750 MM X 1800 MM X 600 MM. Garantia de 12 meses. **OBS: Apresentar registro na ANVISA, certificado pelo INMETRO.**

**MACA HOSPITALAR - MACA HOSPITALAR** - MACA - USO HOSPITALAR - MACA SIMPLES - MESA DE EXAME CLÍNICO, ESTRUTURA REFORÇADA EM TUDO REDONDO, EM AÇO INOXIDÁVEL 304 OU CARBONO OU FERRO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGENS, PINTURA EPOXI, CABECEIRA RECLINÁVEL EM ATE 4 POSIÇÕES POR MECANISMO DE CRENALHEIRA, LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONO OU FERRO PINTADO COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN QUE PERMITA ASSUPÇÃO ESPUMIA D23 PELO MENOS, PÉS COM PONTIRAS

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
63	UNID - CDS-BANHO101	R\$ 199,00	10	R\$ 1.990,00
	UNID - BALANCA-ELP25BB	R\$ 645,00	5	R\$ 3.225,00
	VD - MONITORA-SONOSOUND	R\$ 730,00	5	R\$ 3.650,00
64	UNID - UNIMOVTS-FREED	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
65	UNID - UNIMOVTS-BT	R\$ 550,00	4	R\$ 2.200,00
72	UNID - UNIMOVTS-MEINON	R\$ 600,00	4	R\$ 2.400,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://olodf.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241016021550.pdf>  
 assinado por: idUser 56

# Governo Municipal de Brejo

EMBORRACHADAS - SUPORTE PARA PAPEL  
TAMANHO APROXIMADO 185X260X10 80M  
(CINXAL) CAPACIDADE MINIMA DE 150KG. **Garantia**  
**de 12 meses. OBS: Apresentar registro na ANVISA,**  
**certificado pelo INMETRO.**

**ARMARIO ODONTOLÓGICO** - MODELOS  
CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDOS  
EXTERNAMENTE COM LAMINADO FORMICA  
BRANCO TEXTURIZADO E INTERNAMENTE COM  
REVESTIMENTO MELAMINICO - FRENTES -  
CONFECCIONADAS EM MDF DE 18MM POST -  
FORMING HORIZONTAL COM LENTAS  
ARREDONDADAS. REVESTIDAS EXTERNAMENTE  
COM LAMINADO FORMICA BRANCO TEXTURIZADO E  
INTERNAMENTE COM REVESTIMENTO  
MELAMINICO. GAVETAS - BOJOS CONFECCIONADOS  
EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO OU  
POLIESTIRENO MOLDADO A VACUM-FORMING  
PUNADORES - MONTE CARLO, PERFIL DE ALUMINIO  
ANODIZADO COM PONTZEIRAS DE ABS INJECCIONADO  
CROMADO - CORREDIÇAS - DE AÇO COM PINTURA  
EPOXI BRANCA DOBRADIÇAS - DE AÇO MODELO  
ITALIANO CANTO CURVO RODIZIOS - DE AÇO COM  
ROFAMINIO E RODAS DE SILICONE - DIMENSÕES -  
1,64 X 0,87 (LARGO) X 0,97 (FRONTÃO) X 0,51  
CARRINHO DE LIMPEZA - CONJUNTO DE LIMPEZA -  
AMARELO COM SISTEMA 2 AGULAS: MEDIDA  
CONJUNTO MOP PO: 60CM, MEDIDA CABO ALUMINIO  
10CM, COR AMARELO, BALDE DOBLO 50 LITROS - 2  
AGULAS, CABO ALUMINIO, GARRA FURO PLASTICA,  
FILM LÓOP COM CINTA, PLACA SINALIZADORA,  
ISOMOI HADOL PA POP, CONJUNTO MOP PO

UND	UNIMODIS- ARMODONT	RS	0	0	2	0	RS 0,00	RS 0,00	RS	RS 0,00
		800,00							1.600,00	
L1	BRALIMPLA- DOBLO	RS	0	0	4	0	RS 0,00	RS 0,00	RS	RS 0,00
		4000,00							4.000,00	
							<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>
							<b>34.636,00</b>	<b>73.607,00</b>	<b>71.026,00</b>	<b>16.522,00</b>

Valor Total Por Secretarias

Valor Total - **RS: 195.791,00** (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e um reais)

Brejo/PE  
Fl n° 582  
Comissão de Licitação



PORTAL  
ASSINADO POR ALEXANDRE R  
ABBOSA DA  
CNPJ: 14.0295063000137  
Data: 2024.08.13  
14:30:59 -03'00'

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/PE**

3.2. Constituem-se participantes os seguintes órgãos:

- a) Fundos Municipais
- b) Secretarias Municipais
- c) Órgãos/Unidades Administrativa direta e indireta.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

# Governo Municipal de Brejo

Brejo/PE  
Fl. nº 5223  
Comissão de Licitação

ALEXANDRE R  
BARBOSA DA  
SILVA:4029506  
3000137

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
R BARBOSA DA  
SILVA:40295063000137  
Dados: 2024.08.13  
14:30:42 -03'00'

- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/21-2024/1016021650.pdf>  
assinado por: idUser 56

# Governo Municipal de Brejo

**ALEXANDRE R  
BARBOSA DA  
SILVA:4029506  
3000137**

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
R BARBOSA DA  
SILVA:40295063000137  
Dados: 2024.08.13  
14:30:22 -03'00'



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ciouid-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2024/1016021650.pdf>  
assinado por: idUser 56

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

relação/PE  
Fl. nº 5224  
Comissão de Licitação



# Governo Municipal de Brejão

**ALEXANDRE R  
BARBOSA DA  
SILVA:402950  
63000137**

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
R BARBOSA DA  
SILVA:40295063000137  
Dados: 2024.08.13  
14:29:27 -03'00'

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

reição/PE  
Fl. nº 5225  
Comissão de Licitação





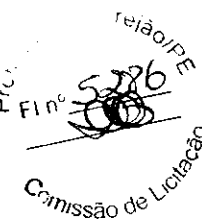
## Governo Municipal de Brejo

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Brejo-PE, 08 de agosto de 2024.

**ELISABETH  
BARROS DE  
SANTANA:0549  
2674412**

Assinado de forma  
digital por ELISABETH  
BARROS DE  
SANTANA:05492674412  
Dados: 2024.08.15  
14:37:31 -03'00'

**MUNICÍPIO DE BREJO**

Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.131.076/0001-00

**Elisabeth Barros de Santana**

CPF/ME sob o nº \*\*\*.926.744-\*\* e na CI-RG sob o nº \*.710.\*\*\*

**CONTRATANTE**

**ERICA MIRELE DOS  
SANTOS MOREIRA:090.560.314-14**

Assinado de forma digital por  
ERICA MIRELE DOS SANTOS  
MOREIRA: 090.560.314-14  
Dados: 2024.08.15 15:14:41  
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**  
Inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.230.311/0001-

**Sra. Erica Mirele Dos Santos Moreira**

Inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*560.314-\*\*

**Secretária Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE**

**FRANCISCA  
ANDREA SANTANA  
DE  
GODOY:843423074  
72**

Assinado de forma  
digital por FRANCISCA  
ANDREA SANTANA DE  
GODOY:84342307472  
Dados: 2024.08.15  
14:37:59 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – FMAS**

Inscrito no CNPJ/ME sob o nº 14.628.090/0001-74

**Sra. Francisca Andrea Santana De Godoy**

Inscrito no CPF/ME sob o nº \*\*.423.074-\*\*

**CONTRATANTE**



# Governo Municipal de Brejão

ERIVAN LOPES

Assinado de forma digital por

ERIVAN LOPES

PEIXOTO:4346292

PEIXOTO:43462928449

8449

Dados: 2024.08.15 14:37:07

-03'00"

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

Sr. Erivan Lopes Peixoto

Inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.629.284-\*\*

CONTRATANTE

ALEXANDRE R

Assinado de forma digital por

BARBOSA DA

ALEXANDRE R BARBOSA DA

SILVA:40295063000137

SILVA:40295063000137

Dados: 2024.08.13 14:28:39 -03'00"

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (Medical Mais Soluções em Saúde),

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40295063000137

Representado pelo Procurador o Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa Da Silva

Carteira de Identidade nº. \*\* 6449 \*\* – UF e CPF/MF sob o nº \*\*. 893.254-\*\*

REGISTRADO

reijão/PE  
Fl nº 5287  
Comissão de Licitação

## ANEXO V - CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR(ES)	CNPJ/MF SOB Nº

